

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO  
Rua Barão de Jeremoabo s/n, Campus de Ondina, Ondina, Salvador-BA-Brasil.

---

## **Estudante, fique atento aos procedimentos para assinatura do contrato de estágio**

Só podem estagiar os alunos que estiverem devidamente matriculados no semestre de assinatura do contrato e durante a vigência do contrato;

Só podem estagiar alunos que tenham concluído o segundo semestre (ou carga horária equivalente);

O contrato de estágio deve vir para o colegiado em pelo menos 3 (três) vias, devidamente assinadas pelo aluno e pela parte concedente nos termos da lei;

Uma das vias ficará retida no colegiado no momento da assinatura;

Os contratos devem especificar o horário de estágio (somente a partir de 13h00).

É permitido o horário variável somente para alunos matriculados em COM118

O aluno deve entregar um relatório das atividades a cada 6 (seis) meses;

O termo aditivo de contrato só será assinado quando o colegiado estiver de posse do contrato original e dos relatórios de atividades (para os contratos antigos cuja via do colegiado ainda não foram entregues);

O contrato de estágio deve conter o telefone da empresa contratante, bem como o nome do responsável naquela empresa

Estas regras estão de acordo com a lei de estágio:

([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2008/Lei/L11788.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11788.htm))

